



PARECER Nº 164, DE 2026, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2025

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Enio Tatto, o projeto de lei em epígrafe obriga os ambulantes e barracas de praia a portarem apitos de emergência para sinalização de afogamentos no litoral no Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, na 15ª a 19ª Sessões Ordinárias (de 24 a 28/02/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Colenda Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, cabendo-nos na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria nos termos do artigo 31, § 9º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Apreciando a matéria, entendemos que o presente projeto de lei merece ser aprovado. Isso porque, a presente proposição visa contribuir para a segurança nas praias do litoral paulista, reforçando a atuação dos salva-vidas e capacitando ambulantes e barracas de praia autorizada a prestar auxílio em emergências.

A obrigatoriedade do uso de apitos de emergência é uma medida simples e eficaz para agilizar o alerta em casos de afogamento, permitindo uma resposta mais rápida e aumentando as chances de salvamento.

Diante do exposto, nos que cabe apreciar, considerando o interesse público que envolve a matéria, bem como quanto ao seu mérito, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n. 115, de 2025.

Reis – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/2/2026.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator